

Lei No _____

A Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro decretat-

Art. 1º - Fica concedida uma Pensão Mensal de R\$ 6.480,00 aos ex-servidores ou viúvas de ex-servidores abaixo relacionados:

Cornélio Domingos-

Expedito Dias de Siqueira-

Joaquim Raimundo da Silva-

Viúva José Magno-

Elvira Maria da Conceição.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário, ficando incluído na proposta Orçamentária para o próximo ano, as despesas decorrentes da concessão das Pensões mencionadas.

Sala das Sessões em 23 de Outubro de 1964.

Two/annul me

Presidente

Secretário